

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 108/2023**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: DERANES RANGEL FIGUEIRA MARMORARIA		
Representante Legal: DERANES RANGEL FIGUEIRA	CPF: 680.704.387-20	
Endereço da Empresa: ROD. RJ, S/Nº, PINHEIROS	Fone: (22) 988240834	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.949	CNPJ: 47.993.291/0001-20	Inscrição Estadual: 12.612.192
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 015/2023	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<p><b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b></p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 015/2023</b>, da empresa DERANES RANGEL FIGUEIRA MARMORARIA, localizada na ROD. RJ, s/nº, Pinheiros, Aperibé-RJ, inscrita nessa municipalidade com nº 30.040.949 (alvará), a partir de 19/09/2022, inscrita no CNPJ nº 47.993.291/0001-20, Inscrição estadual nº. 12.612.192, conforme fls. 03/15 do Processo Administrativo 1796/2022.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, Deranes Rangel Figueira, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, cadastro mobiliário, data da JUCERJA fls. 03/22.</p> <p>A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2021 e suas alterações.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
<p><b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b></p>		
<p><b>EXERCÍCIO DE 2022</b></p>		
T.S.E Vistoria		54,33
TFIF – Ítem I – Indústria		139,32
T.S.E Expedição de Alvará		36,22
50% de desconto - total		114,94
<b>Total Geral</b>		<b>114,94</b>
<p><b>EXERCÍCIO DE 2023</b></p>		
T.S.E Vistoria		57,54
TFIF – Ítem I – Indústria		517,86
T.S.E Expedição de Cartão		19,18
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,59
<b>Total Geral</b>		<b>604,17</b>
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que os débitos acima informados, referente aos exercícios anteriores do exercício 2023, serão inscritos em dívida ativa. O Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, e não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa, juros, inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>		
<p><b>Aperibé, 15 maio de 2023.</b></p>		
<p>Autoridade Fiscal:</p>		
<p><b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b></p>		
<p>Fiscal de Tributos</p>		

Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**FAE5E925

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>